



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular nº 297/2024.

Brasília (DF), 30 de julho de 2024.

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN.

Assunto: Envia moções aprovadas no 67º CONAD.

Companheira(o)s,

Encaminhamos, para conhecimento, moções aprovadas no 67º CONAD, realizado no período de 26 a 28 de julho de 2024, em Belo Horizonte (MG).

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Francieli Rebelatto
Secretária-Geral

MOÇÃO 1

MOÇÃO DE REPÚDIO AOS ATAQUES À OCUPAÇÃO GREGÓRIO BEZERRA - CE

A(O)s delegada(o)s do 67º CONAD do ANDES-SN, realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 28 de julho de 2024, manifestam repúdio às ações violentas de jagunços armados e encapuzados que, atendendo aos interesses da burguesia agrária local, vêm ameaçando, assediando e atacando, desde o dia 14 de julho, as famílias camponesas que constroem a Ocupação Gregório Bezerra.

A ocupação se encontra no município de Jaguaruana, no interior do Ceará, em uma propriedade improdutiva da família do deputado estadual Francisco Osmar Diógenes Baquit (PDT). Desde fevereiro de 2023, mais de 50 famílias camponesas, militantes da OPA (Organização Popular), ocupam uma terra que era usada para produção de camarão e pecuária, com grande impacto ambiental, e que se encontra há anos abandonada.

Ainda em 2023, o braço judiciário dos latifundiários já havia investido contra a ocupação, a partir de uma ordem ilegal de despejo, mas encontrou forte resistência das famílias trabalhadoras, que conseguiram manter firmes suas posições e derrotar o ataque, contando com fundamental solidariedade de diversos campos da esquerda, dos movimentos sociais do Ceará e de outras partes do Brasil.

O ataque que agora testemunhamos é um desdobramento desse assédio jurídico, que ignora não apenas os preceitos constitucionais, mas também os pareceres técnicos produzidos pela negociação entre o Instituto de Terras do Ceará (IDACE) e a família Baquit, que justificam a permanência das famílias no local.

Por terra, vida e soberania alimentar acima dos lucros e da destruição ambiental, os(as) delegados(os) do 67º CONAD repudiam a violência contínua sofrida por essas famílias, e manifestam solidariedade aos trabalhadores e trabalhadoras da Ocupação Gregório Bezerra, em Jaguaruana-CE, e a todos e todas os(as) militantes da Organização Popular (OPA).

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.

MOÇÃO 2

MOÇÃO DE APOIO À LUTA EM DEFESA DO POVO PALESTINO DIANTE DA APROVAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, DE LEI QUE VISA CRIMINALIZAR AÇÕES DE SOLIDARIEDADE À PALESTINA

A(O)s delegada(o)s ao 67º CONAD do ANDES-SN, realizado em Belo Horizonte (MG), no período de 26 a 28 de julho de 2024, manifestam apoio ao Comitê Mineiro de Solidariedade ao Povo Palestino, à comunidade árabe-palestina e a todos(as) os(as) lutadores(as) em defesa da vida e da soberania do povo palestino. Tal apoio se dá diante da escalada e aprofundamento do genocídio do povo palestino pelo estado sionista de Israel nos territórios ocupados da Palestina, mas também diante da recente aprovação da Lei 11.713/24, sancionada pela Câmara Municipal de Belo Horizonte que, sob o falso (substituir falso por: pretenso) pretexto de combate ao terrorismo, é um libelo à violência genocida de Israel e visa subsidiar possíveis ações judiciais para criminalizar a luta em defesa do povo palestino.

A lei municipal tipifica a reacionária Lei Antiterrorismo do Governo Dilma, aprovada em 2016, e foi sancionada logo após a assinatura de um acordo entre o governo Zema e o Ministério das Relações Exteriores de Israel, evento que contou com a participação da Federação Israelita de Minas Gerais (FISEMIG) e que formalizou o estreitamento das relações comerciais entre Minas Gerais e Israel, bem como a adoção da definição de antissemitismo que caracteriza a defesa da Palestina livre do rio ao mar como antissemitismo. No período que o Projeto de lei deu entrada na Câmara Municipal de Belo Horizonte, o Comitê Mineiro de Solidariedade ao Povo Palestino foi denunciado ao Ministério Público pela FISEMIG, e seus(suas) militantes e demais apoiadores(as) veem-se ameaçados(as) por mais essa ofensiva do lobby sionista no Estado. Tal coincidência é muito sugestiva sobre os interesses de retaliação que as organizações sionistas possuem com a aprovação desse projeto.

Pelo fim da guerra genocida e em defesa da luta do povo palestino e de sua solidariedade internacional, os(as) delegados(as) do 67º CONAD manifestam apoio ao Comitê e repudiam todo esforço sionista de criminalização das nossas lutas.

Palestina Livre do Rio ao Mar!

Todo apoio à causa palestina!

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.

MOÇÃO 3

MOÇÃO DE REPÚDIO À PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A(o)s delegada(o)s do 67º CONAD do ANDES-SN, realizado em Belo Horizonte (MG), no período de 26 a 28 de julho de 2024, manifestam:

Diante da grave ameaça de privatização de equipamentos de saúde de alta complexidade da rede pública do estado do Rio de Janeiro, o ANDES-SN, organizado junto à Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde (FNCPS), manifesta-se contra o fatiamento e entrega ao setor privado dos seis hospitais e três institutos federais geridos pelo Ministério da Saúde. Privatizações, em sua expressão nua e crua, têm ocorrido por meio de concessões a OSs, OSCIPS e PPPs, sob o eufemismo da cogestão estatal híbrida, como a que ocorre com a entrega de hospitais universitários à EBSEH e congêneres, modelo que desmantela as bases de organização e gestão do SUS por todo o país, e se caracteriza como um ataque aos serviços e servidores(as) públicos(as). Da mesma forma, colocamo-nos contrários(as) ao anúncio feito pelo governo federal de que os hospitais universitários contidos no “Novo PAC” estarão sob gestão da EBSEH.

Reafirmamos a defesa do SUS universal, público, gratuito, integral, equitativo e de qualidade. Reafirmamos a luta pelo direito constitucional à saúde. Contra a privatização da saúde!

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.

MOÇÃO 4

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À LUTA DE TRABALHADORES/AS DO INSS E REPÚDIO À CRIMINALIZAÇÃO DO MOVIMENTO POR PARTE DO GOVERNO

A(O)s delegada(o)s do 67º CONAD do ANDES-SN, realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 28 de julho de 2024, manifestam solidariedade à luta dos(as) trabalhadores(as) do INSS e repudiam veementemente a criminalização do movimento por parte do governo federal.

A greve deflagrada no INSS em 16 de julho de 2024 constitui um instrumento legítimo de luta dos(as) trabalhadores(as). Foi deflagrada a partir do não atendimento das demandas apresentadas pelos(as) trabalhadores(as) e pelo fato de que não houve cumprimento das pautas da greve de 2022.

Os(as) servidores(as) do INSS são responsáveis, por exemplo pela da política de Previdência Social e pela operacionalização do Benefício de Prestação Continuada – BPC; cumprem, portanto, papel primordial para sobrevivência da sociedade brasileira, sobretudo para pessoas adoecidas, idosos(as) e pessoas com deficiência. A desvalorização de trabalhadores(as) do INSS e o desmonte do órgão representam uma afronta à toda sociedade brasileira, que depende do órgão e hoje enfrenta dificuldades para acessar seus direitos.

Dentre as pautas, além da questão da reestruturação da Carreira do Seguro Social, está a incorporação da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social (GDASS) ao vencimento básico. Até o momento, nas propostas apresentadas na mesa de negociação do MGI, além de não cumprir este ponto do acordo de greve, rebaixa ainda mais o valor do Vencimento Básico de ingresso na carreira e aprofunda a distorção remuneratória da categoria.

Os(as) servidores(as) do INSS estão adoecendo em razão da reestruturação dos processos de trabalho realizada de maneira unilateral, que se iniciou em governos anteriores e se manteve no governo Lula.

Cabe ressaltar que os(as) servidores(as) do INSS deflagaram greve em 2022 no governo Bolsonaro e parte das reivindicações do atual movimento paredista é pelo cumprimento do acordo de greve de 2022, firmado com o Estado brasileiro e que até hoje não foi cumprido. A greve de 2024 é totalmente legítima, considerando que não houve cumprimento dos acordos, além das demais demandas apresentadas no presente contexto. No entanto, em vez de dialogar com os(as) trabalhadores(as), o governo federal se utiliza das vias judiciais para criminalizar a greve. Nem o governo Bolsonaro teve tal atitude.

Repudiamos a criminalização da greve no INSS e apoiamos a luta das(os) trabalhadores(as) por condições dignas de trabalho.

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.

MOÇÃO 5

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À LUTA DOS POVOS DO VALE DO JEQUITINHONHA CONTRA A LÓGICA DESTRUTIVA DO CAPITAL NA MINERAÇÃO DO LÍTIO.

As(Os) delegadas(os) presentes no 67º CONAD do ANDES-SN, realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 28 de julho de 2024, manifestam sua solidariedade e apoio a luta dos povos do Vale do Jequitinhonha contra a lógica destrutiva do capital na mineração do Lítio.

Nos últimos anos a região do Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, tem sido palco da disputa do capital pelo Lítio, passando do 11º lugar para a posição de 3ª maior região em relação ao faturamento a participação da exploração desse recurso natural. Esse processo tem passado por uma pressão da agenda do mercado minerário mundial, articulado com a política predatória do governo de Romeu Zema em MG que tentou rebatizar o Vale do Jequitinhonha na bolsa Nasdaq em Nova Iorque em 9 de maio de 2023 em Vale do Lítio, em suas próprias palavras *Lithium Valley Brazil*.

Recentemente representantes das empresas que já estão explorando o Lítio no Vale do Jequitinhonha, bem como outros representantes do capital minerário mundial interessados nessa exploração, organizaram um evento na cidade de Aracuaí com o objetivo de impulsionar o mercado do Lítio. Cabe destaque que o evento também foi impulsionado por algumas instituições de ensino superior, com participação de universidades como UFMG e UFVJM.

Por outro lado, os movimentos populares, sindicais e de juventude do Vale do Jequitinhonha tem feito a denúncia de que os projetos de mineração do Lítio ameaçam as vidas e os territórios dessa região que possuem forte presença de comunidades quilombolas, camponesas e indígenas. Esse panorama foi debatido e criticado em Audiência Pública na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Os movimentos apontam, além da contaminação do ar, das águas superficiais e subterrâneas a exclusão das comunidades diretamente afetadas de todo o debate sobre tais processo se configurando como uma afronta aos direitos fundamentais dessas populações.

Nesse sentido, reforçamos nosso apoio a luta dessas comunidades do Vale do Jequitinhonha e denunciemos o projeto de destruição socioambiental do capital nessa região representado pelo governo Romeu Zema e as empresas de mineração do Lítio.

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.

MOÇÃO 6

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À PROFESSORA MELVINA ARAÚJO, PELA REVERSÃO DA DECISÃO JUDICIAL QUE CENSURA LIVRO E INTIMIDA PESQUISA ACADÊMICA

A(O)s delegada(o)s do 67º CONAD do ANDES-SN, realizado em Belo Horizonte (MG), no período de 26 a 28 de julho de 2024, manifestam:

1) solidariedade à professora e antropóloga Melvina Araújo, associada à Adunifesp, Seção Sindical do ANDES-SN que teve um livro de sua co-autoria, “*Religião e Conflito*”, censurado por decisão judicial.

2) repúdio à sentença proferida pela 6ª Vara Civil do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, a partir de uma avaliação realizada num dos capítulos de sua autoria em tal livro, determinou a suspensão da divulgação e da circulação de tal livro. Condenou também a professora Melvina a pagamento de indenização “por danos morais”.

Tal capítulo, intitulado “*Controvérsias em torno do infanticídio indígena: religiosos e antropólogos em ação*”, examina as estratégias de deputados-pastores, missionários e apoiadores da ONG Atini na elaboração e defesa do Projeto de Lei 1057 (Lei Muwaji) e na assim chamada Campanha Nacional “a favor da vida e contra o infanticídio”. O capítulo resultou de pesquisa científica, cujos resultados foram publicamente apresentados e debatidos em fóruns científicos.

Como explicita a nota do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, “[p]reocupa profundamente que o Poder Judiciário, ao julgar procedente a ação movida por uma das atrizes envolvidas no processo político analisado pela professora Araújo, ofereça justificativa com implicações de delimitação do que seja uma análise científica e seus procedimentos apropriados, restringindo a circulação do conhecimento. Preocupa não apenas porque o Poder Judiciário não é foro adequado para o julgamento da produção de conhecimento científico, mas porque a história recente do país mostrou os custos de negligenciar os critérios internos à produção desse conhecimento.”

Muito além do cerceamento e da intimidação pessoal à atividade profissional de uma pesquisadora, tal sentença representa uma afronta não apenas à autonomia universitária, mas também à liberdade de cátedra e de pesquisa científica. Trata-se de um ataque à toda categoria docente bem como à comunidade acadêmica. Ataque que precisa ser imediatamente repudiado e revertido.

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.

MOÇÃO 7

MOÇÃO PELA LIBERTAÇÃO DE JORGE GLAS

A(O)s delegada(o)s do 67º CONAD do ANDES-SN, realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 28 de julho de 2024, manifestam:

Por informação de companheiros e companheiras do Equador, tomamos conhecimento da grave situação em que se encontra o ex-vice-presidente Jorge Glas, encarcerado na prisão de La Roca, na cidade de Guayaquil. Com a saúde debilitada, Jorge Glas corre risco de vida, depois de ter sido retirado à força, em 5 de abril de 2024, da Embaixada do México em Quito, onde se encontrava na qualidade de asilado. A invasão da embaixada e o sequestro de uma pessoa legalmente asilada é fato inédito que viola abertamente as mais elementares normas internacionais sobre as relações diplomáticas entre estados. Em consequência exigimos a imediata libertação de Jorge Glas e concessão de salvo-conduto para que ele possa embarcar para o México.

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.

MOÇÃO 8

MOÇÃO DE APOIO À SEDE PRÓPRIA PARA O CAMPUS VIAMÃO DO IFRS

A(O)s delegada(o)s do 67º CONAD do ANDES-SN, realizado em Belo Horizonte (MG), no período de 26 a 28 de julho de 2024, manifestam apoio à comunidade acadêmica do *Campus* Viamão do IFRS em seu pleito para obtenção de uma estrutura própria que atenda a referida unidade acadêmica.

O município de Viamão é o sétimo em população do estado do Rio Grande do Sul e o maior em extensão territorial na mesorregião metropolitana de Porto Alegre. No ano de 2011, o *Campus* Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) iniciou suas atividades a partir do diálogo com o município, realizando audiências públicas para definição dos eixos tecnológicos nas várias modalidades a serem ofertadas, determinando a constituição da sua linha de atuação buscando reforçar as vocações da cidade para abrigar um polo de educação profissional e de desenvolvimento tecnológico.

O desenvolvimento do *Campus* Viamão estruturou-se inicialmente em torno dos eixos de Gestão e Negócios e de Ambiente e Saúde, nas modalidades de cursos técnicos subsequente, concomitante e de formação inicial e continuada (FIC). A partir de 2015 passaram a ser ofertados de forma regular os cursos técnicos subsequentes noturnos em Administração, Meio Ambiente, Serviços Públicos, Cooperativismo e o curso técnico em Meio Ambiente concomitante diurno. No primeiro semestre de 2017, o *Campus* Viamão passou a ofertar os primeiros cursos em nível superior públicos e gratuitos da história do município de Viamão. Em 2018 foram iniciadas as duas primeiras turmas na modalidade de ensino médio integrado (EMI) nas áreas de Administração e de Meio Ambiente.

Atualmente o IFRS Viamão conta em seu quadro com 58 docentes e 32 técnico-administrativos em educação e com quase 600 estudantes de cursos regulares, em um espaço alugado e que limita a expansão de cursos e o crescimento do *campus*.

Os projetos de ensino, pesquisa e extensão do IFRS Viamão são referência na cidade, como o **EcoViamão**, que atua na área de agroecologia, produção de alimentos orgânicos, fomento a cozinhas populares sustentáveis, hortas comunitárias e compostagem coletiva, o **Afrocientista**, que trabalha com iniciação científica para estudantes negras e negros no ensino médio, o **IFRS Contribui**, que fornece assessoria gratuita para microempresas e cooperativas locais, o **ObservaViamão - Observatório do Desenvolvimento Territorial**, que atua fornecendo informações à comunidade local para subsidiar e apoiar ações de desenvolvimento regional, dentre outras iniciativas, que atingem atualmente cerca de 6.900 pessoas em todo município.

A comunidade acadêmica do *Campus* Viamão do IFRS luta há anos pela conquista de um espaço e de estrutura própria e definitiva, tanto para ampliar suas ações de ensino,

pesquisa e extensão quanto para consolidar a unidade acadêmica e poder ampliar o atendimento à comunidade de Viamão e entorno.

No momento em que o governo federal se dispõe a ampliar o investimento em novas unidades de institutos federais em todo país, é fundamental que a comunidade de Viamão seja atendida no seu pleito de contar com uma estrutura própria para a unidade acadêmica do IFRS que atua há mais de uma década no município.

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.

MOÇÃO 9

MOÇÃO DE REPÚDIO À DECISÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS DE INTERRUÇÃO À POSSIBILIDADE DE ABORTO

A(O)s delegada(o)s do 67º CONAD do ANDES-SN, realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 28 de julho de 2024, manifestam seu repúdio à decisão do Poder Judiciário do Estado de Goiás que proibiu a realização de aborto legal e seguro de uma menina de 13 anos estuprada.

Ainda que na data de 25 de julho de 2024 o STJ tenha autorizado o acesso ao aborto legal, em caráter de urgência, para a menina de Goiás, fato é que a famigerada decisão judicial objeto desta moção, encontra-se inserida em um cenário crescente de retrocessos, perseguição e criminalização em relação as pautas referentes à luta pela justiça reprodutiva no Brasil.

O ataque mais recente e notório foi a manobra legislativa operada por Arthur Lira, no dia 12 de junho de 2024, para uma votação - relâmpago e antidemocrática- referente a tramitação do Projeto de Lei 1904/2024, que proíbe o aborto seguro e legal e equipara aborto à homicídio quando realizado após a 22ª semana de gestação, mesmo nos casos com amparo legal, como no caso do estupro da menina de Goiás.

O acesso ao direito ao aborto legal nos serviços públicos de saúde fica obstacularizado por este projeto de lei que impulsiona a realização de abortos sem estrutura mínima de preservação da saúde ou ainda obriga o seguimento de uma gestação, mesmo das pessoas que são vítimas da violência.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2023, mais de 74 mil pessoas foram vítimas de estupro, em sua maioria, meninas de até 13 anos de idade (61,4%), negras (56,8%) e tendo o estupro dentro de casa (68,3%). Ainda em relação aos dados disponíveis sobre violência sexual, houve a negação do direito ao aborto legal de 17 mil meninas de 8 a 14 anos.¹

Em resposta a mais esse ataque, milhares foram às ruas por todo Brasil, e, de maneira concreta e enfática mostraram que só a luta muda a vida: o movimento fez com que o PL fosse retirado e que se desse visibilidade ao fundamental debate pela descriminalização e legalização do aborto para todas as pessoas que engravidam e que o procedimento seja realizado pelo sistema público de saúde.

Nenhuma a menos! Aborto legal, seguro e gratuito!

¹ Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

fundado em 19 de fevereiro de 1981

Educação sexual para decidir, anticoncepcionais para não abortar, aborto legal para não morrer!

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.

MOÇÃO 10

MOÇÃO DE REPÚDIO

A(O)s delegada(o)s do 67º CONAD do ANDES-SN, realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 28 de julho de 2024, manifestam repúdio à forma como tem sido tratadas as questões relativas a assuntos de aposentadoria e aos salários pelos governos que se sucedem, em especial em relação às reivindicações pautadas na Greve da Educação Federal de 2024.

Professores e professoras aposentados(as) da UFPR, em seu coletivo, argumentam de como dedicaram todos os anos da sua juventude à construção da universidade pública, democrática, gratuita, laica e socialmente referenciada, e que têm direito a respeito, com aposentadoria digna e isonomia salarial.

A questão do reposicionamento na carreira para aposentados(as) que ficaram represados(as) como Adjuntos e Associados, níveis que representaram o topo da Carreira em épocas passadas, devem ser reposicionados no topo da carreira atual, ou seja, Professor Titular.

No passado, para se chegar a Professor Titular, era necessário se fazer novo concurso público, caso houvesse vaga, e iniciar nova carreira. Assim, é fundamental que o reposicionamento seja estendido a todos, uma vez que a defasagem salarial hoje é gritante, com a introdução dos níveis de Professor Associado e de Professor Titular, este sem necessidade de concurso público. Além disso, é profundamente injusto que apenas alguns poucos tenham conseguido seu reposicionamento na carreira.

Outra incoerência do atual governo foi a de oferecer parte do reajuste aos docentes da ativa na forma de vale alimentação e vale creche, com o claro objetivo de economizar no reajuste de aposentados(as). Ao final da greve, os(as) aposentados(as) ficaram sem qualquer reajuste em 2024 e com uma vaga promessa de discussão sobre o reposicionamento na carreira, que sequer aponta para a recuperação dos nossos salários.

Outra grave questão foi legada pela Reforma da Previdência, ao determinar que jovens docentes, que ingressaram na carreira a partir de março de 2013, para a condição de ter garantido apenas o teto de aposentadoria do Regime Geral de Previdência. Assim, quando se aposentarem, estarão fadados a uma retribuição muito aquém daquela que seria justa e merecida, de acordo com o princípio da isonomia salarial.

Assim, aposentados e aposentadas reagem, dizendo que estão vivos e exigem os seus direitos, bem como conclamam pelos direitos daqueles que os sucederão!

O desfecho da Greve de 2024 manteve o reajuste zero em 2024, não se garantiu aos aposentados o reposicionamento na carreira, além de persistir a negativa da aposentadoria integral aos professores que ingressaram nas IFES a partir de 2013.

Pelo reposicionamento de docentes aposentados na carreira de acordo com seus direitos!

Pela isonomia para os aposentados na reposição salarial!

Pela revogação da Reforma da Previdência em assuntos que ferem a isonomia salarial!!

Assina

Adelino Pelissari (UFPR) CPF 29949149991

Ademir Clemente (UFPR) CPF 09867759915

Afonso Celso Teixeira de Freitas (UFPR) CPF 16091884972

Antonio Carlos Gondim (UFPR) CPF 08682607468

Antônio Lineu Carneiro (UFPR) CPF 03472680997

Araci Asinelli da Luz (UFPR) CPF 25746308900

Consuelo Alcioni Borba Duarte Schlichta (UFPR) CPF 31836178972

Corina Lucia Costa Ramos (UFPR) CPF 16455398904

Darci Kliemann (UFPR) CPF 00303607904

Eva Cristina Dalmolin (UFPR) CPF 22214364900

Euclides Marchi (UFPR) CPF 18784933887

Hélio Fileno de Freitas Puglielli (UFPR) RG 232583-7 PR

José Marcelo Rocha Aranha (UFPR) CPF 02702608892

Lafaiete Santos Neves (UFPR) CPF 09452176849

Leila Juliette kaló (UFPR) CPF 05931720944

Liliana Muller Larocca (UFPR) CPF 55262309968

Maria Inês Hamann Peixoto (UFPR) CPF 07241852915

Maria Marta Nolasco Chaves (UFPR) CPF 74523570787

Maria Neiva Barbosa Falleiros (UFPR) CPF 27534901987

Maria Suely Soares (UFPR) CPF 55961517934

Milena Costa Martinez (UFPR) CPF 358325179

Nair Nodoca Takeuchi (UFPR) CPF 22712763904

Paulo de Oliveira Perna (UFPR) CPF 06978649289



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Rosicler Terezinha Goedert (UFPR) CPF 39398587904

Sandra Mara Alessi (UFPR) CPF 64637360900

Setembrino S. Ferreira Jr. (UFPR) CPF 39282007987

Sonia Isoldi Marty Gama Muller (UFPR) CPF 42908884968

Sônia Maria Marchiorato Carneiro (UFPR) CPF 429016269-04

Vera Lucia Anunciação (UFPR) CPF 96758669800

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.

MOÇÃO 11

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Os (as) delegados (as) presentes no 67º Conad do ANDES-SN que ocorreu entre os dias 26 a 28 de julho de 2024, em Belo Horizonte, Minas Gerais, manifestam solidariedade à Universidade Nacional das Mães da Praça de Maio (UNMa), na Argentina.

O governo de Javier Milei nomeou no dia 25 de julho um interventor federal na Universidade Nacional das Mães da Praça de Maio (UNMa), o que expressa mais um ataque à memória, aos direitos humanos e à educação na Argentina. O Ministério do Capital Humano anunciou a destituição da atual reitora, Cristina Caamaño, eleita pela Assembleia Soberana da Universidade em março passado, colocando em seu lugar Eduardo Luis Maurizzio, um negacionista histórico e admirador do regime militar. Essa nomeação, além de ser uma afronta à autonomia da universidade, abre um precedente perigoso para as demais universidades públicas argentinas.

O presidente de extrema-direita Javier Milei já tinha atacado a universidade quando cortou o orçamento da instituição de forma arbitrária, em dezembro de 2023, o que tem impedido o pagamento de salário dos trabalhadores (as). Esses ataques somam-se a todos os outros já realizados contra as universidades públicas da Argentina realizados por Milei e que resultaram em massivas manifestações em defesa da educação pública. Além disso, estão em consonância com a admiração do atual presidente com a ditadura militar daquele país, que sequestrou, desapareceu, torturou e assassinou mais de 30 mil lutadores e lutadoras.

Nós, professoras e professores brasileiros (as) que vivemos os quatro anos de governo genocida de Bolsonaro e enfrentamos de forma direta as mais de 20 intervenções em nossas Universidades e Institutos, nos solidarizamos com a Universidade Argentina e manifestamos nosso profundo repúdio com mais este ataque de Milei.

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.

MOÇÃO 12

MOÇÃO DE REPÚDIO AOS ATAQUES PRATICADOS POR FAZENDEIROS AOS TERRITÓRIOS DO POVO AVA GUARANI A TERRA INDÍGENA (TI) TEKOHA GUASU GUAVIRA, NO PARANÁ

As(Os) delegadas(os) presentes no 67º CONAD do ANDES-SN, realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 28 de julho de 2024, manifestam seu total repúdio aos ataques praticados por fazendeiros aos territórios do Povo Ava Guarani a Terra Indígena (TI) Tekoha Guasu Guavira, no Paraná. Além das agressões e ameaças, jovens indígenas foram raptados e fogo foi ateado em áreas da terra Ara Poti. Lamentavelmente, a presença da Justiça Federal não inibiu a ação dos ruralistas e expôs os/as indígenas a mais violência, ao significar uma intervenção na questão da aquisição das terras por Itaipu binacional. Mesmo a TI estando delimitada desde 2018 pela Funai esta última foi proibida de entregar alimentos e água aos indígenas Ava Guarani, que estavam cercados pelos fazendeiros.

O aprofundamento dos ataques aos indígenas e seus territórios possui relação direta com a recente aprovação da Lei do Marco temporal, lei 14.701/2023 Marco da morte. Mesmo sendo considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em setembro de 2023, foi apresentada a proposta de emenda constitucional PEC 48//2023 que será retomada na CCJ do Senado em 5 de agosto e que prevê alteração do artigo 231 da Constituição Federal para estabelecer e regulamentar o marco temporal.

Exigimos do governo Lula Alckmin e do Ministério dos povos indígenas ações efetivas no sentido de parar o genocídio contra os povos indígenas. A iniciativa passa por derrubar a tese do marco temporal e todas as propostas e medidas e legislações que retiram direitos dos povos indígenas e seus territórios.

Não ao Marco temporal!

Não à PEC 48/2023, a PEC da morte!

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.

MOÇÃO 13

MOÇÃO DE PESAR PELA MORTE DOS COMPANHEIROS PROFESSORES FABIANO DE OLIVEIRA FORTES E FELIPE TURCHETTO, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS RURAI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM, MORTOS A TIROS EM UM ASSALTO DURANTE EXERCÍCIO DOCENTE

As/es/os delegadas(es/os) do 67º CONAD, realizado em Belo Horizonte, nos dias 26 a 28 de julho de 2024, se solidarizam com familiares, amigas, amigos e colegas dos professores Fabiano de Oliveira Fortes e Felipe Turchetto, do Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Rurais, da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, mortos a tiros em um assalto em Mato Castelhano, no Rio Grande do Sul, no dia 25/7/24.

Os professores estavam hospedados em um hotel e viajavam com estudantes para uma atividade de campo, quando foram assassinados em pleno exercício das suas funções docentes.

Nós, professoras e professores, vivemos situações semelhantes, as quais demonstram o quanto o exercício da profissão nos coloca sob risco e adversidades nas nossas práticas docentes, refletindo os motivos pelos quais a luta sindical se faz viva, urgente e necessariamente permeada por afetos e pela solidariedade. Portanto, manifestamos nossos sentimentos e ensejamos muita força para as companheiras, os companheiros e estudantes da UFSM, aos familiares, amigas e amigos dos professores Fabiano e Felipe, que estão passando por este momento tão difícil e triste.

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.

MOÇÃO 14

MOÇÃO PELA SUSPENSÃO DO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E O TECHNION CONTRA A POLÍTICA GENOCIDA DE ISRAEL

A(O)s delegada(o)s do 67º CONAD do ANDES-SN, realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 28 de julho de 2024, manifestam seu repúdio ao convênio entre a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e o Instituto de Tecnologia de Israel (Technion), firmado em 24/08/2023. A tragédia humanitária, representada pela infinda violência perpetrada pelas Forças Armadas de Israel (FDI) contra o povo palestino, nos interpela como docentes de convicções democráticas, críticas e humanistas.

Desde sua criação, a renomada universidade de Haifa mantém fortes e orgânicos vínculos com as políticas de ocupação e de limpeza étnica bem como justifica e legitima o regime de apartheid praticado por esse Estado. Regime de apartheid que – semelhante ao praticado na África do Sul (1948-1994) – é ofensivo a todos e todas que se empenham na construção de sociedades livres de todas as espécies de discriminações e formas de opressões.

Diante dos sólidos argumentos e fatos contidos em Carta aberta ao Consu subscrita por mais de 160 docentes e pesquisadores da Unicamp, e seguindo as recomendações e decisões do ANDES-SN reforçadas no 67º CONAD acerca do rompimento de relações acadêmicas com universidades de Israel, vimos manifestar nosso apoio à suspensão do convênio Unicamp-Technion.

Por meio desta decisão, de enorme valor simbólico, a Unicamp revelará à comunidade acadêmica brasileira e internacional que não aceita ser conivente com uma universidade de Israel altamente comprometida com a política de apartheid e a barbárie imposta ao povo palestino.

Belo Horizonte (MG), 28 de julho de 2024.